



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI**

**PROJETO DE LEI**

*Altera a Lei 973/2014 que dispõe sobre a Política Municipal de Gerenciamento Costeiro.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 973 de 10 de setembro de 2014 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 5º .....

§ 4º Os acessos às praias e ao mar deverão conter placas de identificação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 24 de março de 2023

  
**RENATO LORENCINI**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a promover atualização da Lei de Política Municipal de Gerenciamento Costeiro de Anchieta quanto à identificação dos acessos às praias e ao mar por meio de placas.

A alteração consiste em acrescentar um parágrafo que trate de regulamentar acerca de placas de identificação nos acessos às praias e ao mar na cidade de Anchieta.

O motivo do projeto nasceu ao observar que os locais de acesso às praias em nossa cidade não são de fácil localização, ou seja, os turistas e moradores da cidade não conseguem, facilmente, identificar os locais de acesso. Por vezes, visualizam, mas não sabem que, de fato, consiste em um acesso público à praia e ao mar.

Diante do exposto, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 24 março de 2023.



**RENATO LORENCINI**  
**VEREADOR**

